Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2024.

1. CONTRATO Nº 260/2024

Objeto A CONTRATADA se compromete a prestar serviços especializados de buffet (café da manhã e almoço) para o Campeonato Regional Mini Jomi – Departamento de Esportes e Lazer, conforme exigências estabelecidas no Edital de Dispensa por valor nº 087/2024 e seus Anexos.
Contratada: CASSIA APARECIDA LAUER LTDA, CNPJ. 36.490.358/0001-97
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133
Data: 19/07/2024 – Prazo: O evento ocorrerá no dia 03 de agosto de 2024 (sábado).
Valor R$19.000,00

2. CONTRATO Nº 261/2024

Objeto O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros – Departamento de Obras do Município de Mirassol/SP, de acordo com os documentos que integram o Projeto Básico constantes do Anexo I, integrante do Edital, pelo regime de empreitada por preço global.
Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ. 10.558.895/0001-38
Fundamento legal: CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 071/2024 – D.A. – D.C.L.
Data: 19/07/2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor R$1.609.843,71

3. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 268/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais) pelo Governo Federal, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Alencar Santana, conforme Programação nº 353030020240001 – Emenda nº 202439050020.
Contratada: CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CADIMI, CNPJ. 04.650.174/001-50.
Fundamento legal: Artigo 29, da Lei nº 13.019/14.
Data: 26.07.2024 – Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: R$ 100.000,00.

4. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de execução dos serviços em 30 (trinta) dias, referente à primeira etapa do cronograma de execução constante no Contrato originário, de acordo com solicitação disposta no PJ nº 2024/07/011140 efetuada pela Contratada em 22 de julho de 2024, anuência do Departamento de Trânsito e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos.
Contratada: INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ. 08.946.024/0001-40
Fundamento legal: artigo 111, da Lei 14.133/2021.
Data: 24.07.2024.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 76, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024), às nove horas e quinze minutos (09h15) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo). O Sr. Anderson Fernandes de Oliveira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida tratou do primeiro tema pauta: **Prestação de contas de todos os recursos estaduais recebidos Fundo a Fundo 1º Semestre de 2024**, os conselheiros analisaram a Prestação de contas referente a Proteção Social Básica, conta nº 74210-4; Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta nº 74258-9; Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conta nº 74259-7; Benefícios Eventuais, conta nº 43778-6; Inverno Solidário, conta nº 43777-8; e Reprogramação referente a Proteção Social Básica, conta nº 107.063-0; Benefícios Eventuais, conta nº 47170-3; Inverno Solidário, conta nº 43777-8; após análise e deliberação a Prestação de Contas foi aprovada sem ressalvas por todos conselheiros presentes. Continuando a reunião com o segundo tema em pauta: **Proposta SENAI de cursos para a Cozinhalimento (cozinha) e Escola de Moda (costura),** o presidente, os conselheiros então analisaram a Proposta do Senai, sendo aprovado sem ressalvas por todos conselheiros presentes os seguintes cursos: Fabricação de geleias e compotas de frutas – 20h, fabricação de hamburguer artesanal – 20h, fabricação de pizzas e calzones – 40h, finger food – 20h, empadas e tortas – 20h, técnicas de confecção de roupas infantis – 80h, técnicas para a confecção de lingerie – 40h e técnicas e confecção de patchwork – 40h, com data a ser definida pela Secretaria de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião e eu, Carmen Silvia de Medeiros _____ 1ª Secretária, lavrei a presente ata.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 29 DE JULHO DE 2024.

APROVA as Prestações de Contas 1º Semestre/2024 (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Inverno Solidário) e 1º Semestre/2024 Reprogramação (Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Inverno Solidário) – Repasses do Estado de São Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 76, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024), às nove horas e quinze minutos (09h15) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado sem ressalva as Prestações de Contas 1º Semestre/2024 (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Inverno Solidário) e 1º Semestre/2024 Reprogramação (Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Inverno Solidário) – Repasses do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 29 DE JULHO DE 2024.

APROVA a Proposta SENAI de cursos para a Cozinhalimento (cozinha) e Escola de Moda (costura).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 76, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024), às nove horas e quinze minutos (09h15) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovada a Proposta SENAI de cursos para a Cozinhalimento (cozinha) e Escola de Moda (costura), para os seguintes cursos: Fabricação de geleias e compotas de frutas – 20h, fabricação de hamburguer artesanal – 20h, fabricação de pizzas e calzones – 40h, finger food – 20h, empadas e tortas – 20h, técnicas de confecção de roupas infantis – 80h, técnicas para a confecção de lingerie – 40h e técnicas e confecção de patchwork – 40h, com data a ser definida pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.

.....